CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

INDICAÇÃO Nº 637/2021

Súmula: Indico ao Executivo junto ao órgão competente a realização de estudos objetivando o incentivo a agricultura familiar para fornecimento de alimentos a rede pública municipal de ensino.

INDICO à mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, junto ao órgão competente, a realização de estudos objetivando o incentivo a agricultura familiar para fornecimento de alimentos a rede pública municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

A Lei Municipal de Itapevi 1.739 de 2005 prevê diversos incentivos fiscais e iniciativas voltadas ao incremento da atividade agrícola em Itapevi, EM ESPECIAL A AGRICULTURA FAMILIAR.

A agricultura familiar é praticada por grupos familiares de agricultores em pequenas propriedades rurais. Presente em praticamente 85% das propriedades rurais do Brasil, a agricultura familiar apresenta múltiplas vantagens. Não é mera coincidência que 70% dos alimentos consumidos no país vêm da agricultura familiar, dentre eles, temos os produtos orgânicos e agroecológicos.

Embora sejam pequenos agricultores, eles contribuem significativamente com o desenvolvimento econômico do país. Por esse motivo, o governo lhes oferece inúmeros benefícios, que podem partir das esferas municipal, estadual ou federal. Com isso, os beneficiários têm crédito para custear safras e fazer investimentos, seguros para produção, além de incentivos para comercializar produtos agrícolas.

A agricultura familiar garante o desenvolvimento econômico das regiões afastadas dos centros urbanos. Ela garante a renda de inúmeras famílias rurais e gera empregos, o que contribui com a redução do êxodo rural. Como utiliza mais mão-de-obra que máquinas agrícolas, a agricultura familiar também reduz o desemprego, ao contrário da agricultura em larga escala, que utiliza essencialmente maquinário e tecnologia.

Baseado em: https://contrafbrasil.org.br/noticias/a-importancia-da-agricultura-familiar-enquanto-produtora-de-alimentos-e-o-reconh-a302/

Pelo quanto exposto, resta indubitável que o incentivo por parte do Poder Executivo local à Agricultura Familiar poderá se constituir em importante fator de geração de renda aos munícipes, bem como o fornecimento de alimentação de qualidade produzida no próprio município.

Sala de Sessões Bemvindo Moreira Nery, 28 de janeiro de 2021.

MARIZA MARTINS BORGES
Vereadora - PODEMOS